

RESOLUÇÃO Nº. 034, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Constitui a Comissão Especial de licitação para concorrência nº de consultoria técnica especializada para especificação, desenvolvimento e implantação de módulo de gestão de imóveis para o Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, Loçanny Seixas da Silva, MASP: 376.953-6; Daniela Brandão do Couto e Silva, MASP: 1.202.969-0; Débora Ferreira de Alvarenga, MASP: 907.344-6; José Marcelo Rodrigues Freire, MASP: 572133-7; e Virgínia Bracarense Lopes, MASP: 1.133.448-9; como membros para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Loçanny Seixas da Silva, MASP: 376.953-6; Membros: Daniela Brandão do Couto e Silva, MASP: 1.202.969-0; Débora Ferreira de Alvarenga, MASP: 907.344-6; Virgínia Bracarense Lopes, MASP: 1.133.448-9; 1º suplente: José Marcelo Rodrigues Freire, MASP: 572133-7.

Art. 3º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente de acordo com a ordem poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º O quorum mínimo para funcionamento desta Comissão Especial de Licitação, é de 04 (quatro) membros.

Art. 5º O mandato da Comissão será de 9 (nove) meses, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2009.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão